

Interessado	Conselho Municipal de Educação - CME	
Assunto	Normas para o retorno às atividades/aulas presenciais nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de Ensino de São Paulo, suspensas como medida temporária e emergencial de prevenção do contágio pelo COVID-19	
Relatores	Rose Neubauer, Sueli Aparecida de Paula Mondini, Cristina Margareth de Souza Cordeiro, Emília Maria Bezerra Cipriano Castro Sanches, Fatima Cristina Abrão, Fernando Padula Novaes, Karen Martins de Andrade, Maria Cecilia Carlini Macedo Vaz, Marina Graziela Feldmann, Fatima Aparecida Antonio, Helena Singer, João Alberto Fiorini Filho, Luci Batista Costa Soares de Miranda, Lucimeire Cabra de Santana, Maria Adélia Gonçalves Ruotolo, Neide Cruz, Silvana Lucena dos Santos Drago, Vera Lucia Wey	
<b>Recomendação CME 04/2020</b>	Aprovada em Sessão Plenária 20/08/2020	Publicação no DOC de 22/08/2020 pgs. 11, 12 e 13

01	<b>I - HISTÓRICO</b>
02	Em janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declara o surto de uma
03	doença respiratória causada por um novo tipo de coronavírus como uma Emergência
04	de Saúde Pública de Importância Internacional, com necessidade de ampliação de
05	esforços sanitários, financeiros e científicos para tentar conter o avanço da doença.
06	No Brasil, em 06 de fevereiro de 2020, é sancionada a Lei 13.979, que dispõe sobre as
07	medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância
08	internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto em 2019.
09	O Ministério da Saúde por meio do Centro de Operações de Emergências em Saúde
10	Pública elabora o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo
11	Coronavírus COVID-19.
12	Em fevereiro o governo de São Paulo disponibiliza o “Plano de Contingência do Estado
13	de São Paulo para Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – 2019-nCoV”.
14	O governo estadual, pelo Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020, alterado pelo
15	Decreto nº 64.864, de 16 de março de 2020, dispõe sobre a adoção, no âmbito da
16	Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de
17	prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo coronavírus), bem como sobre
18	recomendações no setor privado estadual.
19	O Conselho Nacional de Educação (CNE) expede Nota de Esclarecimento, visando
20	orientar os sistemas de ensino quanto à necessidade de reorganizar as atividades
21	acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por

## RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

22	conta da necessidade de ações preventivas contra a propagação do COVID-19.
23	O CNE expede em 28 de abril de 2020, o Parecer CNE/CP 05/2020 sobre a
24	“Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades
25	não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da
26	Pandemia da COVID-19” e, em 3 agosto de 2020 é homologado o Parecer CNE/CP
27	11/2020 sobre orientações educacionais para organização de aulas e atividades
28	pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da pandemia.
29	As esferas federal, estadual e municipal expedem orientações e normas sobre a
30	matéria, em especial sobre garantia de direitos e excepcionalidade na emergência.
31	No município de São Paulo, em 16 de março de 2020, pelo Decreto Municipal nº
32	59.283 é declarada <i>“situação de emergência no Município de São Paulo e define</i>
33	<i>outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus”</i> que,
34	em seu artigo 16 traz determinações para que a Secretaria Municipal de Educação
35	(SME):
36	I - capacite os professores para atuarem como orientadores dos alunos quanto aos
37	cuidados a serem adotados visando à prevenção da doença;
38	II - realize mutirão de orientação aos responsáveis e alunos;
39	III - busque alternativas para o fornecimento de alimentação aos estudantes;
40	IV - promova a interrupção gradual das aulas na rede pública de ensino, com
41	orientação dos responsáveis e alunos acerca da COVID-19 e das medidas preventivas;
42	V - oriente as escolas da rede privada de ensino para que adotem o mesmo
43	procedimento estabelecido no item anterior;
44	VI - adote medidas visando à operacionalização de ensino à distância.
45	Desde então, diversas medidas são adotadas pela SME para atender às necessidades
46	específicas e transitórias durante a suspensão do atendimento presencial, com
47	destaque para o atendimento às crianças cujos pais atuam nos serviços
48	indispensáveis, antecipação do recesso escolar, fornecimento alternativo de
49	alimentação aos estudantes com o cartão merenda, alternativas para garantia das
50	aprendizagens, alteração do semestre letivo da Educação de Jovens e Adultos (EJA),
51	entre outras.
52	Por sua vez, este Conselho publica normativas para reorganização dos calendários
53	escolares e manutenção das interações e educação remota na Recomendação CME
54	02/2020 e Resolução CME 02/2020, de 19 de março de 2020.
55	Legislações já existentes no âmbito do município vêm constituindo as diretrizes da
56	política educacional da Rede Municipal de Ensino por meio do Currículo da Cidade,
57	das matrizes curriculares, das garantias estabelecidas nos Regimentos Educacionais e
58	no regime escolar, organização dos ambientes e padrões de qualidade. Essas
59	normatizações, longe de serem descartadas neste momento, são referenciais perenes
60	a serem excepcionalmente flexibilizados neste período atípico.
61	As Unidades Educacionais (UE), atentas às determinações do Comitê de Contingência
62	da COVID-19, aos protocolos da Secretaria Municipal de Saúde e às orientações da

## RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

63	Secretaria Municipal de Educação, desenvolvem ações na busca de contato com seus
64	estudantes, visando o vínculo de todos com suas escolas, turmas/agrupamentos e as
65	aprendizagens.
66	Chegam a este Conselho notícias sobre iniciativas de equipes escolares atuando de
67	forma remota, mas se fazendo presentes, recorrendo aos diferentes meios de
68	comunicação e demonstrando que nenhum estudante pode ser deixado para trás.
69	No momento em que se discutem as estratégias para o retorno às atividades/ aulas
70	presenciais, independentemente da data a ser definida pela Secretaria Municipal de
71	Educação a partir das orientações da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e decisão
72	do Comitê de Contingência d COVID-19, este Conselho tem a incumbência de editar
73	normas para a Rede Municipal de Ensino, assim constituída: unidades criadas,
74	mantidas e geridas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), unidades da rede
75	parceira indireta/rede parceira particular (RPI/RPP) e unidades mantidas em
76	articulação da SME com outras Secretarias e órgãos públicos municipais e, para as
77	unidades criadas e mantidas pela iniciativa privada – unidades privadas de educação
78	infantil.
79	
80	<b>II. PRESSUPOSTOS GERAIS</b>
81	
82	A Secretaria Municipal de Educação deve intensificar seu planejamento elaborando
83	estratégias e desenvolvendo ações que favoreçam às comunidades das UE, o
84	sentimento de segurança e acolhimento, fundamentais ao processo educativo,
85	assegurando o olhar atento, a observação e a escuta dos profissionais, dos estudantes
86	e de seus responsáveis, os seus receios, as suas sugestões, as suas questões frente às
87	restrições impostas pela COVID-19.
88	A retomada do atendimento presencial pressupõe que algumas condições estejam
89	contempladas:
90	✓ Autorização para o retorno às aulas pelo Comitê de Contingência da COVID-19;
91	✓ Atendimento dos protocolos estabelecidos pela SMS;
92	✓ Decisão de retorno ao atendimento presencial pela SME;
93	✓ Explicitação das formas de atendimento – presencial, remoto e híbrido.
94	É essencial que a Secretaria Municipal de Educação, as Diretorias Regionais de
95	Educação e as Unidades Educacionais Públicas e as Unidades Privadas de Educação
96	Infantil tenham seu planejamento alicerçado na garantia de direitos, a fim de que
97	sejam elaboradas propostas que oportunizem a expressão de sentimentos, o
98	entendimento e inserção em novas rotinas e o tempo necessário para que sejam
99	internalizadas. O acolhimento deverá considerar que diferentes atores podem ter
100	passado por dificuldades, experiências traumáticas como luto e violências ao longo do
101	período de isolamento, e também aqueles que viveram experiências positivas de
	encontros no ambiente familiar e que agora sentem receio do retorno.
	Esta crise sem precedentes exige decisões a partir dos dados científicos, informações

## RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

102	atualizadas e protocolos construídos, especialmente pela área da Saúde, mas também
103	a partir de muito diálogo e reflexão por parte de todos os profissionais de diferentes
104	áreas, diretamente envolvidos na garantia de direitos de toda a população.
105	Nessa situação de excepcionalidade devido à pandemia, quando existe grande
106	preocupação com a saúde de todos que retornarão para o atendimento presencial de
107	estudantes, a equipe de gestão deve ter especial atenção ao cumprimento dos
108	protocolos sanitários por todos, no ingresso e período de permanência na escola. As
109	orientações sobre esses protocolos devem alcançar todos os envolvidos, inclusive os
110	referentes ao transporte escolar.
	Será importante respeitar as decisões das famílias, assim como as propostas
111	curriculares e pedagógicas elaboradas e desenvolvidas em cada uma das UE para
	garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes.
112	
1131	<b>III. PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE</b>
14	<b>ENSINO</b>
115	
	A reabertura das UE envolvendo toda a comunidade educacional será de extrema
116	importância para que as especificidades e necessidades sejam analisadas, discutidas e
117	pensadas coletivamente, e, providenciadas em cada uma das instâncias: Secretaria
118	Municipal de Educação, Diretoria Regional de Educação e UE:
119	
120	<b>Secretaria Municipal de Educação (SME)</b>
121	✓ Definição dos grupos/anos/agrupamentos que retornarão, cumprindo as
122	regras de distanciamento;
123	✓ Número adequado de profissionais nas UE, considerando as necessidades
124	diferenciadas apontadas pelas DRE e de acordo com a proposta de retorno
125	às aulas/atividades presenciais;
126	✓ Garantia dos insumos para segurança - máscara, termômetro, materiais e
127	equipamentos para higienização e sanitização;
128	✓ Garantia de equipamentos e recursos de acessibilidade aos estudantes
129	público alvo da educação especial;
130	✓ Calendário com definição de cômputo das horas de atividades remotas;
131	✓ Definição de consulta aos responsáveis sobre retorno presencial ou
132	atividades remotas;
133	✓ Plano de atendimento presencial, atendimento com atividades remotas e
134	atendimento híbrido;
135	✓ Reorganização/Flexibilização curricular de modo a garantir os conceitos
136	essenciais e estruturantes das diferentes etapas e modalidades da
137	educação básica ao longo de 2020/2021;
138	✓ Proposta de Avaliação e Recuperação;
139	✓ Implantação de Ação Intersetorial para ampliação e fortalecimento da rede

## RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

140	de proteção dos estudantes – medidas de oferta e/ou ampliação de
141	serviços suplementares de assistência à saúde para estudantes e equipe
142	educacional;
143	✓ Implantação de processo intensivo de Busca Ativa, por meio de ações
144	conjuntas da SME, DRE, UE e equipamentos da Saúde, Ação Social, Direitos
145	Humanos;
146	✓ Parceria com a SMS e outras Instituições de Saúde para elaboração de
147	material digital para formação dos profissionais da Educação;
148	✓ Elaboração de protocolos e demais materiais, inclusive digitais, para
149	orientação de todos os profissionais da Educação;
150	✓ Orientação para as Equipes Gestoras das DRE sobre os protocolos
151	sanitários
	e ações de acolhimento, busca ativa e reorganização curricular e
152	pedagógica
153	a serem trabalhados com os profissionais que atuam nas DRE;
154	✓ Ampliação e redistribuição de verbas repassadas às DRE e UE;
155	✓ Previsão de acesso à internet para todos os estudantes;
156	✓ Fornecimento de parte dos EPIs, insumos e materiais para cumprimento
157	dos
158	Protocolos de saúde.
159	
160	<b>Diretoria Regional de Educação (DRE)</b>
161	✓ Definição de procedimentos de acolhimento à Equipe Educacional:
162	gestores, professores e quadro de apoio, funcionários das empresas
163	terceirizadas, condutores do TEG e outros prestadores de serviço,
164	considerando os protocolos de saúde;
165	✓ Orientação para as Equipes Gestoras das UE quanto aos protocolos
166	sanitários a serem cumpridos nas UE por todos os servidores e
167	funcionários de empresas prestadoras de serviço, estudantes e seus
168	responsáveis;
169	✓ Orientação quanto aos protocolos e demais materiais, inclusive digitais,
170	elaborados pela SME;
171	✓ Apresentação para análise com as Equipes Gestoras das UE das
172	orientações da SME referentes à elaboração de proposta de novo
173	calendário, cômputo das horas de atividades remotas, proposta de ensino
174	híbrido, o currículo reorganizado para garantir os conceitos essenciais e
175	estruturantes das diferentes etapas e modalidades da educação básica ao
176	longo de 2020/2021;
177	✓ Efetivação de parcerias com equipamentos sociais do território (da Saúde,
178	Assistência Social, Cultura, Direitos Humanos) para ampliação e
179	fortalecimento da rede de proteção dos bebês, crianças, jovens e adultos;

## RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

180	✓ Estabelecimento de estratégias para Busca Ativa pelas UE;
181	✓ Articulação do trabalho desenvolvido nas UEs e as Equipes do Núcleo de Apoio e Acompanhamento para Aprendizagem (NAAPA) e do Centro de
182	Formação e Acompanhamento à Inclusão (CEFAI);
183	✓ Levantamento, por meio das UE, do alcance das providências já adotadas:
184	cartão merenda, trilhas de aprendizagem,
185	acessos ao Google Classroom, Centro de Mídias/Pareceria com o Estado;
186	✓ Garantia de equipamentos e recursos de acessibilidade aos estudantes
187	público alvo da Educação Especial;
188	✓ Fornecimento de parte dos EPIs, insumos e materiais para cumprimento
189	dos protocolos de saúde.
190	
191	<b>Unidade Educacional (UE)</b>
192	✓ Orientação sobre os protocolos da SMS e orientações da SME que tratam
193	da manutenção de higiene e sanitização, uso de EPIs, distanciamento e
194	outros e acompanhamento sistemático do cumprimento pelos
195	professores, quadro de apoio, funcionários das empresas terceirizadas,
196	condutores do TEG e outros prestadores de serviço;
197	✓ Orientação para os professores, quadro de apoio, funcionários das
198	empresas terceirizadas, condutores do TEG e outros prestadores de
199	serviço, para os procedimentos de acolhimento aos bebês, crianças,
200	jovens e adultos e, seus responsáveis;
201	✓ Instalação de sinalização para atendimento aos protocolos de
202	distanciamento;
203	✓ Garantia do funcionamento das áreas de higienização;
204	✓ Abastecimento com EPIs, insumos e materiais a partir das orientações da
205	DRE/SME;
206	✓ Apresentação para análise com a Equipe Educacional das orientações da
207	SME/DRE referentes à elaboração de proposta de novo calendário,
208	cômputo das horas de atividades remotas, proposta de ensino híbrido, o
209	currículo reorganizado para garantir os conceitos essenciais e
210	estruturantes das diferentes etapas e modalidades da educação básica ao
211	longo de 2020/2021;
212	✓ Elaboração do novo Calendário Escolar, Revisitação do Projeto Político
213	Pedagógico e Reelaboração dos planos de ensino e cartas de intenção;
214	✓ Propostas de Avaliação e Recuperação das Aprendizagens sem prejuízo
215	da promoção dos estudantes;
216	✓ Fortalecimento da Rede de Proteção Social – articulação com os
217	equipamentos sociais do entorno da UE, principalmente para
218	encaminhamento de casos de violências relatados pelos estudantes e
219	atendimento às famílias mais vulneráveis.

## RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

220	✓	Elaboração de estratégias para evitar o abandono e a evasão escolar e
221		intensificar a busca ativa;
222	✓	Trabalho articulado dos profissionais que atuam na UE e os profissionais
223		do CEFAI e NAAPA;
224	✓	Providência de recursos de acessibilidade para os estudantes público alvo
225		da Educação Especial;
226	✓	Discussão com os estudantes e responsáveis sobre os protocolos
227		sanitários e a articulação com as práticas na UE para garantia de
228		segurança no retorno às aulas;
229	✓	Definição com os responsáveis quanto à decisão de atividades presenciais
230		ou ensino remoto com acompanhamento da Equipe da UE;
231	✓	Organização dos grupos que serão atendidos presencialmente e dos
232		estudantes que continuarão em ensino remoto;
233	✓	Distribuição espacial dos estudantes que frequentarão as escolas;
234		Acolhimento aos estudantes com orientações sobre os protocolos
235		sanitários, de proteção social e distanciamento.
236		O Cronograma das ações referentes à cada uma das instâncias encontra-se no Anexo
237		desta Recomendação.
238		<b>IV. APRECIÇÃO</b>
239		Tendo em consideração os esforços da Secretaria, de seus órgãos regionais, das
240		Unidades Educacionais com suas Equipes, visando minimizar os efeitos ocasionados
241		ao desenvolvimento e aprendizagem dos bebês, crianças, jovens e adultos, pelo
242		distanciamento devido à pandemia, recomendamos ações que podem, inclusive, já
243		acontecer nas UE:
244	✓	Procedimentos de Busca Ativa;
245	✓	Procedimentos de Acolhimento;
246	✓	Flexibilização do Currículo
247		<b>1. <u>Busca Ativa</u></b>
248		Considerando que o período de pandemia amplia as desigualdades socioeconômicas e
249		acentua as vulnerabilidades dos estudantes e seus responsáveis, um planejamento
250		intensificado do processo de Busca Ativa nas UE faz-se necessário para minimizar o
251		abandono e a evasão escolar.
252		Estratégias envolvendo ações conjuntas e diálogo constante entre SME, DRE e UE,
253		precisam ser estabelecidas:
254		<b>Criação de Comissões:</b>
255	✓	Comissão intersetorial em cada território com o objetivo de mobilizar
256		aliados na Busca Ativa, se possível de forma domiciliar e garantir a
257		complementação de informações tais como: efeitos da pandemia no

## RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

258	território, registros de ocorrências relativas à saúde, luto e outras
259	vulnerabilidades.
260	✓ Comissão em cada UE com a participação de representantes dos diferentes
261	segmentos da comunidade educacional (Conselhos de CEI/Escola/CEU,
262	APM, Grêmios Estudantis, Comissão de Mediação de Conflitos, entre
263	outros)
264	para planejar ações e estratégias que potencializem a Busca Ativa Escolar.
265	<b>Divulgação</b>
266	Campanhas para divulgar as ações propostas pelas comissões nos
267	diferentes veículos de comunicação (TVs, cartazes nos meios de
268	transportes, nas
269	instituições públicas e privadas e outros)
270	<b>Mapeamento dos estudantes, crianças e bebês ausentes</b>
271	Levantamento de informações pela equipe da UE:
272	✓ Frequência e grau de vulnerabilidade anteriores à pandemia;
273	✓ Localização por proximidade de endereço, de amigos, parentes na escola.
274	✓ Realização de pesquisa entre os estudantes e/ou famílias/responsáveis
275	sobre as possíveis causas de impedimento ao retorno às aulas presenciais
276	(comorbidades, grupos de risco e outras vulnerabilidades)
277	Busca em meio virtual
278	✓ Mapear o fluxo das atividades propostas pela escola durante o período de
279	atividades remotas.
280	✓ Verificar o recebimento de cartão merenda e/ou registro de cadastro para
281	esse fim, recebimento dos cadernos Trilhas da Aprendizagem, kit de
282	material escolar e outros benefícios propostos pela PMSP;
283	✓ Contatar os estudantes e/ou as famílias/responsáveis por telefone,
284	WhatsApp e outros meios de comunicação
285	<b>Monitoramento dos estudantes, crianças e bebês localizados</b>
286	✓ Verificar a real circunstância do não retorno à UE;
287	✓ Garantir a acolhida e a sua reintegração no agrupamento/classe/ turma,
288	por meio de vivências que oportunizem seu desenvolvimento e
289	aprendizagens;
290	✓ Providenciar atendimento de eventuais necessidades específicas (sociais,
291	psicológicas, de saúde e outras), bem como, o devido encaminhamento e
292	acompanhamento do atendimento.
292	<b>Registro e Socialização de Informações</b>
293	✓ Criar mecanismos para garantir o registro e o fluxo de informações entre
294	os diferentes atores do processo, de modo a agilizar a proposição de novas
295	ações e estratégias, observados os casos de sigilo conforme legislação.
296	✓ Criar ações e estratégias para que os estudantes que contraíram ou
297	venham a contrair o COVID-19 não sofram estigmas.

298	
299	<b>2. <u>Acolhimento</u></b>
300	A escola é um ambiente formativo para todos – professores, diretores,
301	coordenadores pedagógicos, equipes de apoio, estudantes e responsáveis – e a
302	pandemia nos coloca frente ao desafio de repensar sua organização e a estrutura
303	atual para atendimento à diversidade e às diferenças, considerando as experiências
304	vividas pelos estudantes, respons e profissionais no período de isolamento que,
305	certamente, nos farão rever as relações, as interações sociais, o currículo, o ensino e
306	a aprendizagem.
307	Com vistas ao acolhimento de todos nas unidades da Rede Municipal de Ensino e,
308	sempre que possível, nas unidades criadas e mantidas pela iniciativa privada:
309	<b>Acolhimento dos profissionais em período que antecede a data prevista para o</b>
310	<b>retorno:</b>
311	- Disponibilização de material digital elaborado por representantes da SME e DRE para
312	acolhimento e formação de todos os profissionais com diferentes funções nas UE:
313	Gestores, Professores, Quadro de Apoio, Funcionários das empresas
314	terceirizadas de limpeza, segurança e merenda, transporte escolar, Estagiários e
315	Auxiliar de Vida Escolar (AVE):
316	✓ Acolhimento que traga segurança quanto à manutenção do próprio
317	emprego e trabalho;
318	✓ Acolhimento diversificado pensando nas diferentes experiências vividas
319	pelos profissionais, aspectos emocionais, medos e inseguranças, inclusive
320	com participação de profissionais da Saúde e da Equipe do NAAPA;
321	- Disponibilização de material digital elaborado por profissionais da Saúde direcionado
322	aos profissionais com diferentes funções nas unidades: Gestores, Professores, Quadro
323	de Apoio, Funcionários das empresas terceirizadas de limpeza, segurança e merenda,
324	condutores de transporte escolar, Estagiários e AVE que contemplem:
325	✓ Informações sobre a COVID-19, protocolos sanitários, cuidados físicos e
326	orientações da ciência;
327	✓ Instruções simples e de rigor na utilização de itens de segurança, produtos
328	de limpeza e higienização, distanciamento e outros
329	<b>Acolhimento e Formação para os profissionais no retorno:</b>
330	- Organização de encontros que abordem/ envolvam:
331	✓ Bem estar dos educadores e estudantes;
332	✓ Estados emocionais dos estudantes, agravados pelo estresse ou por
333	violências sofridas durante o confinamento;
334	✓ Princípios da aprendizagem interacional e de educação integral
335	(acolhimento, vínculos afetivos, corpo, sentimentos e emoções);
336	✓ Valorização das experiências vividas no período de isolamento e a
337	sensação no momento de retorno.
338	<b>Acolhimento e Orientações para os responsáveis dos estudantes</b>

## RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

339	- Enquetes junto às famílias para levantamento das vivências no ambiente familiar
340	durante o período de isolamento;
341	- Disponibilização de material digital para tratar de saúde e cuidados, produzidos:
342	✓ por profissionais da Saúde, falando diretamente aos responsáveis dos
343	bebês, crianças, jovens e adultos em suas casas, sobre uso de máscara,
344	itens de segurança, limpeza e higienização, alimentação;
345	✓ pela equipe educacional contemplando aspectos emocionais, medos e
346	inseguranças e cuidados físicos, com apoio de psicólogos e ação da equipe
347	do NAAPA;
348	- Organização de pequenos grupos antecipadamente agendados pela Equipe
349	Educacional:
350	✓ Esclarecimento de dúvidas, com apoio de material preparado para esse fim
351	e, sempre que possível, com a presença dos representantes de
352	equipamentos da Saúde do entorno da UE;
353	✓ Roda de conversa, valorizando a experiência vivida pelos responsáveis dos
354	bebês, crianças, jovens e adultos e, sempre que possível, com a presença
355	de
356	representantes de equipamentos da Ação Social do entorno.
357	<b>Acolhimento dos Estudantes durante o afastamento</b>
358	O acolhimento dos estudantes é uma ação essencial que precisa ser assumida como
359	uma atitude permanente e não de forma eventual, apenas para os primeiros dias. A
360	reconstrução dos vínculos é necessária para estabelecer laços de confiança e, assim,
361	promover condições afetivas e emocionais que favoreçam o diálogo e a escuta sobre
362	as suas vivências e experiências durante o período de isolamento/distanciamento do
363	ambiente escolar:
364	- Material digital elaborado pelas UE que cheguem aos estudantes por meio dos
365	diferentes canais de comunicação:
366	✓ de sensibilização que traga a importância de cada estudante dentro do
367	grupo, restituindo vínculos que porventura estejam se perdendo;
368	✓ com divulgação das ações da Equipe do NAAPA;
369	- Ferramenta para realização de reunião remota a fim de ouvir as experiências vividas
370	pelos estudantes, suas angústias, expectativas e ideias para o retorno.
371	<b>Acolhimento e Acompanhamento dos Estudantes no retorno</b>
372	✓ <b>Dos bebês e crianças</b>
373	Nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil – Resolução CNE/CEB
374	05/2009, encontra-se o acolhimento como a 1ª função social da Educação Infantil,
375	quando define cuidado e educação como indissociáveis, assumindo essas duas
376	dimensões na perspectiva de uma proposta de trabalho que defenda a integralidade
377	dos sujeitos. O Currículo da Cidade, quando trata da organização dos tempos, espaços
378	e materiais, indica que essas organizações estão diretamente ligadas ao acolhimento

379	infantis, inclusive para o desenvolvimento de sua identidade.
380	No momento do retorno, será preciso a adequação de novos tipos de contatos e
381	expressões do afeto. O cuidar passa a ser ainda mais evidenciado pelas novas práticas
382	de higiene e limpeza, além do uso, para os educadores e funcionários, das máscaras
383	ou proteções faciais. Como sempre, a linguagem a ser privilegiada será a da
384	brincadeira, trazendo para o mundo infantil essas atuais necessidades, adaptando-as
385	aos bonecos e
386	bonecas, às histórias contadas e inventadas.
387	
388	✓ <b>Dos Estudantes do Ensino Fundamental e Médio</b>
389	No retorno, a depender dos traumas sofridos, do acesso às atividades remotas e da
390	manutenção com o vínculo com a escola e sua turma, cada estudante apresentará
391	uma situação desigual em termos de conhecimento e habilidades para garantia dos
392	direitos de aprendizagem e precisa de um acolhimento diferenciado e um
393	acompanhamento sistemático.
394	A construção de redes de apoio entre os próprios estudantes será fundamental, a
395	formação de grupos colaborativos para as trocas pedagógicas e até mesmo de apoio
396	emocional. Não será surpresa que alguns estudantes tenham alterado visões de
397	mundo e projetos de vida a partir de suas vivências na quarentena e o diálogo
398	permanente
399	possibilitará que a escola dê visibilidade a essas experiências.
400	✓ <b>Dos Jovens e Adultos</b>
401	Para o acolhimento e acompanhamento dos jovens e adultos, indicamos o trabalho a
402	partir de um princípio definido no Currículo da Cidade – EJA: “ (...) é essencial o
403	<i>estabelecimento de uma relação dialógica que fomente a reflexão crítica, colocando</i>
404	<i>em questionamento as diferentes crenças, hábitos, valores e saberes de todo o grupo,</i>
405	<i>fomentando a curiosidade crítica, conforme o pensamento de Paulo Freire (2003). Essa</i>
406	<i>relação dialógica só se estabelecerá mediante a construção de relações permeadas</i>
407	<i>pelo respeito mútuo, pelo acolhimento das diferenças, pela possibilidade de livre</i>
408	<i>expressão, pelo cuidado com a alternância dos turnos das falas e pelo aprendizado</i>
409	<i>permanente pautado no exercício de uma escuta ativa” (pag. 71).</i>
410	Decorridos mais de quatro meses de uma realidade excepcional, o público adulto da
411	EJA certamente será um dos mais impactados pela crise econômica, mudando suas
412	realidades e tornando mais difícil a continuidade dos estudos. Há que se evidenciar as
413	perdas de vidas que podem ter ocorrido entre os estudantes idosos. Será necessário
414	um olhar atento e sensível para essas realidades, especialmente com apoios às
415	atividades remotas ou híbridas enquanto essas forem mantidas, além da valorização
416	dos saberes construídos fora da escola, como já preconizam as concepções da EJA.
417	✓ <b>Dos Estudantes com Deficiência</b>
418	Pensar a escola a partir da diferença significa reconhecer as situações de
419	vulnerabilidade social em que se encontra um grande número de estudantes, com e

420	sem deficiência, na medida em que envolvem experiências de discriminação,
421	desigualdade de oportunidades, somadas a diversas formas de violências, que, por
422	sua vez, afetam o desenvolvimento e aprendizagem dos bebês, crianças, jovens e
423	adultos.
424	Evidentemente, as barreiras que impedem a participação dos estudantes com
425	deficiência, como a acessibilidade física, pedagógica, tecnológica e atitudinal devem
426	ser superadas, mas também é essencial o reconhecimento de que o estudante com
427	deficiência é um sujeito com interesses e necessidades próprias e, portanto, a
428	construção do seu processo de aprendizagem é única, tal como ocorre com os demais
429	estudantes. Por isso, é fundamental pensar em estratégias diferenciadas na forma de
430	ensinar, é preciso exercer uma didática multidimensional que rompa com a ideia
431	padronizada de aprendizagem.
432	A responsabilidade pelo acolhimento e acompanhamento dos estudantes com
433	deficiência é de toda escola, dos serviços e apoios da educação especial que atendem
434	esses estudantes e da família, que devem estar envidando esforços para que não
435	sejam excluídos dos processos de ensino e aprendizagem e, também para que este
436	período, não seja mais um fator para justificar o aprofundamento das desigualdades e
437	a
438	exclusão.
439	
440	<b>3. <u>Flexibilização do Currículo e Organização Pedagógica</u></b>
441	Para garantia do direito de aprendizagem e desenvolvimento de todos estudantes, há
442	que se estruturar uma reorganização pedagógica, considerando o tempo de
443	isolamento
444	social, os possíveis traumas sofridos e a situação do retorno.
445	A UE considerando as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela SME, o Projeto
446	Político Pedagógico em execução e o percurso dos seus estudantes, reformulará seus
447	planos de ensino e cartas de intenção.
448	<b>Princípios para as Práticas Pedagógicas</b>
449	✓ Garantia dos direitos dos bebês, crianças, jovens e adultos;
450	✓ Indissociabilidade entre o educar e cuidar;
451	✓ Direitos de Aprendizagem - Conhecer-se, Conviver, Expressar-se, Explorar,
452	Participar, Brincar;
453	✓ O foco na Matriz de Saberes;
454	✓ Promoção dos protocolos da Saúde sem perder as estratégias dos
455	processos pedagógicos;
456	✓ Acolhimento humanizado;
457	✓ Construção de práticas de acompanhamento do retorno, analisando e
458	revisitando os critérios estabelecidos nos documentos curriculares e
459	protocolos de retorno, construindo dados para novas decisões e
	replanejamentos por meio de:

## RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

460	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escuta dos Educadores (gestores, equipe de apoio e professores)</li></ul>
461	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escuta das narrativas dos bebês, crianças, jovens e adultos;</li></ul>
462	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escuta das famílias/responsáveis</li></ul>
463	Na reorganização das atividades educacionais por conta da pandemia, precisamos
464	especialmente considerar que as estratégias pedagógicas, construídas para
465	minimizar os impactos deste período de isolamento social, devem reconhecer a
466	situação dos estudantes mais vulneráveis considerando a realidade social e
467	econômica que nossos estudantes terão pós isolamento social.
468	<b>Flexibilização curricular</b>
469	Na volta às atividades presenciais, em articulação e em decorrência dos protocolos de
470	saúde, o que podemos entender por flexibilização curricular: Se caracteriza em tomar
471	a concepção e materialização de currículo como um processo aberto, expandido onde
472	as referências de sua organização passem a ser muito mais próximas ao vivido do que
473	o prescrito. Estruturar o vivido, interpretar o vivido, analisar o vivido num processo
474	permanente e coletivo de ação-reflexão, no sentido de ressignificar o Projeto Político
475	Pedagógico (PPP) assegurado pelo princípio da autonomia da escola, mediante
476	valorização da escuta entre a equipe educacional, estudantes e responsáveis,
477	territórios, comunidade, sociedade, bem como em diálogo com os documentos
478	curriculares da Rede.
479	Num percurso gradual assegurar que se materializem processos de apropriação,
480	renovação e articulação de experiências, conhecimentos, direitos de aprendizagem,
481	bem como aprendizagens essenciais, estruturantes, no sentido de possibilidade de
482	serem recolocadas dentro da concepção de ciclo.
483	<b>Revisitação do Projeto Político Pedagógico (PPP)</b>
484	O retorno às aulas presenciais nas UE será um momento importante, toda
485	comunidade escolar estará compartilhando sentimentos, angústias e a emoção do
486	reencontro com os colegas.
487	Nesse reencontro, para além da adequação física e da viabilização dos protocolos de
488	saúde, a retomada do PPP é fundamental para que todas as mudanças e
489	encaminhamentos necessários sejam incorporados a esse documento, que é a versão
490	escrita de todas as intenções, ações e metas que se pretende alcançar na escola,
491	reiterando o caráter dinâmico do PPP que deve ser revisitado mediante a escuta de
492	todos da comunidade escolar
493	As concepções e premissas são as mesmas, mas, pode ser que mudanças em relação à
494	comunidade tenham acontecido: houve alteração na demanda atendida?
495	Descobrimos algo da comunidade que não sabíamos? Como nossos alunos passaram
496	por esse tempo de afastamento? As respostas a essas perguntas podem alterar ou
497	inserir informações importantes no PPP.
498	É momento de replanejar a ação didática com vistas à retomada do processo
499	educativo.
500	Planos de Ensino e Cartas de Intenções, produzidos pelos educadores no início deste

## RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

501	ano, serão objeto de reformulação considerando:
502	✓ Os objetivos propostos para o ano de 2020 e 2021 de acordo com a nova
503	organização curricular (que será indicada pela SME);
504	✓ As atividades realizadas no período de isolamento social produzidas pelos
505	educadores de forma remota;
506	✓ Os cadernos Trilhas de Aprendizagens.
507	O planejamento deverá considerar as diferentes etapas e modalidades presentes na
508	Rede Municipal de Ensino e suas especificidades. Olhar atencioso devem ter os
509	educadores para os estudantes do 9º ano, última Etapa da EJA e 3º/4º anos do Ensino
510	Médio.
511	Os estudantes público alvo da Educação Especial, devem ter, além do acolhimento, a
512	garantia das condições necessárias às aprendizagens com a eliminação de barreiras.
513	Os Projetos presentes na extensão de jornada também merecem atenção. Deverão
514	ser revistos atentando às indicações dos protocolos de saúde, principalmente
515	distanciamento e, no momento de retomada, seria interessante que fossem
516	priorizados
517	projetos voltados à recuperação das aprendizagens.
518	A flexibilização curricular deverá considerar a possibilidade de planejar um <i>continuum</i>
519	curricular 2020-2021, como indicado no Parecer CNE/CP 05/2020, de modo a atender
520	aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento mais essenciais propostos no
521	Currículo da Cidade e no Projeto Político Pedagógico da UE.
522	Os educadores podem se dedicar desde já, independentemente da publicação de
523	reorganização de calendário, à reflexão sobre a nova escola pós-pandemia: com novas
524	formas de organização dos tempos e espaços, novas formas de se relacionar uns com
525	os outros, novas formas de ensinar e de aprender, novas formas de usar a tecnologia,
526	entre tantas outras possibilidades. Nesse cenário, educadores como o Professor
527	Orientador de Educação Digital (POED), Professor Orientador de Sala de Leitura
528	(POSL), Professor Orientador de Educação Integral, (POEI), Professor Orientador de
529	Área (POA), Professor de Apoio Pedagógico (PAP) e Professor de Atendimento
530	Educacional Especializado (PAEE) podem, em articulação com os demais professores,
531	recriar a escola que atenda a todos os estudantes.
532	A partir de avaliações diagnósticas, instrumentos de sondagem, entrevistas e outras
533	estratégias que a UE julgar apropriadas, será necessário o redimensionamento e a
534	reelaboração dos Planos de Ensino, proposição de novos projetos, adequações
535	didáticas e metodológicas que levem em consideração as peculiaridades deste
536	momento, as experiências desiguais vividas pelos bebês, crianças, jovens e adultos e
537	criação de estratégias e oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento para
538	todos. Este novo olhar sobre os Planos de Ensino, contará com o apoio e as
539	orientações das equipes das Divisões Pedagógicas nas Diretorias Regionais de
540	Educação (DIPED) e da Coordenadoria Pedagógica (COPED).
	A equipe gestora, articuladora de todas as ações da UE, tem papel ímpar nesse

## RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

541	processo, coordenando as indicações e registros de todos: estudantes, seus
542	responsáveis e os educadores da UE.
543	<b>Proposta para Avaliação das Aprendizagens</b>
544	O Currículo da Cidade aponta para a importância da Avaliação formativa e diagnóstica
545	que tem como função o acompanhamento das aprendizagens dos estudantes com
546	relação aos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento propostos. Pressupõe a
547	tomada de decisões sobre novos ou outros percursos de ensino e sobre a utilização de
548	instrumentos diversificados para evidenciar a diversidade de saberes e percursos dos
549	estudantes.
550	Com base nesses princípios torna-se necessário construir práticas de
551	acompanhamento do retorno, analisando e revisitando os critérios estabelecidos nos
552	documentos curriculares e protocolos de retorno, construindo dados para novas
553	decisões e replanejamentos por meio de escuta dos educadores (gestores, equipe de
554	apoio e professores), das narrativas das crianças, da escuta dos responsáveis,
555	reconhecendo os saberes diversos a partir das experiências vividas neste período de
556	pandemia com isolamento social.
557	Também é preciso que as UE, verifiquem como se deu o acesso dos estudantes às
558	atividades propostas, durante o período de isolamento social, e realizem a avaliação
559	do alcance desses materiais disponibilizados pela SME, a fim de assegurar a qualidade
560	com equidade na educação.
561	A recuperação das aprendizagens deverá considerar todo o período desse e do
562	próximo ano, com um apoio maior aos estudantes que apresentarem mais
563	dificuldades.
564	Destacamos que, para a Educação Infantil, na oportunidade do retorno às atividades
565	presenciais, não caberão momentos específicos de avaliação do desenvolvimento e
566	das
567	aprendizagens ocorridos durante o período de atividades não presenciais.
568	Considerando que os bebês e as crianças estão o tempo todo aprendendo e se
569	desenvolvendo, caberá aos educadores, como mediadores do processo de
570	aprendizagem, por meio de boas experiências, de músicas, histórias, brincadeiras e
571	elaborações didáticas intencionais, procurar oportunizar vivências em que sejam
572	possíveis as manifestações infantis, que revelem seus percursos de aprendizagem e de
573	desenvolvimento.
	<b>V. CONCLUSÃO</b>
	Neste momento de crise sanitária mundial caberá à Secretaria Municipal de Educação,
	aos órgãos regionais, bem como às unidades públicas e às privadas de educação
	infantil do Sistema Municipal de Ensino envidar todos os esforços visando minimizar
	os efeitos negativos ocasionados pela pandemia, ao desenvolvimento e aprendizagem
	dos bebês, crianças, jovens e adultos.

## RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

574 Esta Recomendação traz indicação de ações que poderão contribuir no processo de  
575 retorno às aulas presenciais e contínuo acompanhamento dos estudantes.

576 Nestes termos, os Relatores propõem ao Conselho Pleno o anexo Projeto de  
577 Resolução.

578

### 579 VI. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

580

581 O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente  
582 Recomendação.

583

584 Plenária do CME, em 20 de agosto de 2020.

585

586 \_\_\_\_\_  
587 Conselheira Rose Neubauer

588

589 Presidente do CME

588

### 589 REFERÊNCIAS LEGAIS E NORMATIVAS

590

#### 591 1. Esfera legislativa nacional:

592 a. **Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1.988,**  
593 que

594 confirma e consagra o direito à educação, indispensável ao desenvolvimento e  
595 ao exercício dos demais direitos individuais e coletivos, de forma a oferecer à  
596 sociedade os instrumentos para alcançar seus fins (Artigo 6º, 205 a 214, 226 a  
597 230). Reconhece a educação como um direito de todos e dever do Estado e da  
598 família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (art.  
599 5º).

600 b. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996** – Estabelece as Diretrizes e Bases da  
601 Educação Nacional, reafirmando os princípios e diretrizes trazidos na CF/88, de  
602 forma a definir e detalhar direitos e deveres, competências e  
603 responsabilidades, que devem ser cumpridos nas diferentes esferas de Poder  
604 Público, destacando: a educação como dever da família e do Estado, inspirada  
605 nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo por  
606 finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício  
607 da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 2º.).

608 c. **Lei nº 8.069/1990, de 13 de julho de 1990** - Estatuto da Criança e do  
609 Adolescente (ECA), que assegura todos às crianças e adolescentes todos os  
610 direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, todas as oportunidades e  
611 facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral,  
612 espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (Art. 2º e 3º).  
613 Reafirma os direitos educacionais, obriga aos pais a matrícula na rede regular,  
614 estabelece a comunicação com o Conselho Tutelar (Art. 53 a 59).

## RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

615	d. <b>Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016</b> - Dispõe sobre as políticas públicas para
616	a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da
617	Criança e do Adolescente.
618	e. <b>Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020</b> - Dispõe sobre as medidas para
619	enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional
620	decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
621	f. <b>Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020</b> - Estabelece normas educacionais
622	excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública
623	reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a
624	Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009
625	g. <b>Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009</b> - Promulga a Convenção
626	Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo
627	Facultativo assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.
628	<b>2. Esfera normativa nacional:</b>
629	a. <b>Parecer CNE/CEB nº 05/2020, de 28/04/2020</b> - Orienta a Reorganização do
630	Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não
631	presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão
632	da Pandemia da COVID-19.
633	b. <b>Parecer CNE/CP nº 11/2020, de 07/07/2020</b> - Dispõe sobre Orientações
634	Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e
635	Não Presenciais no contexto da Pandemia.
636	<b>3. Esfera legislativa estadual:</b>
637	a. <b>Decreto nº 64.862, de 13 de março de 2020</b> , alterado pelo <b>Decreto nº 64.864,</b>
638	<b>de 16 de março de 2020</b> , ambos do Governo Estado de São Paulo, que
639	suspendeu as aulas no âmbito da Secretaria da Educação, para prevenir o
640	contágio pelo coronavírus (COVID-19);
641	b. <b>Decreto nº 65.061, de 13 de julho de 2020</b> , do Governo Estado de São Paulo,
642	que Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto
643	da pandemia de COVID-19, e dá providências correlatas.
644	<b>4. Esfera Normativa estadual:</b>
645	a. <b>Indicação CEE 177/2020, de 18 de março de 2020</b> , homologada pela
646	Resolução SE, de 18-3-2020, que fixa normas quanto à reorganização dos
647	calendários escolares, devido ao surto global do coronavírus, para o Sistema
648	de Ensino do Estado de São Paulo.
649	b. <b>Indicação CEE 199/2020, de 29 de julho de 2020</b> , homologada pela Resolução
650	SE, de 31/07/2020, que disponibiliza estudos e documentos para a retomada
651	das aulas e atividades pedagógicas presenciais nas unidades escolares
652	vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo.
653	<b>5. Esfera legislativa municipal:</b>
654	a. <b>Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020</b> , declara situação de emergência
655	no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da

## RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020

656	pandemia decorrente do coronavírus.
657	b. <b>Lei nº 17.437, de 12 de agosto de 2020</b> , que entre outras, estabelece medidas
658	para a organização das unidades educacionais no Município de São Paulo.
659	<b>6. Esfera normativa municipal:</b>
660	a. <b>Portaria SME Nº 4.159, de 4 de maio de 2020 e Portaria SME Nº 4.846 de 02</b>
661	<b>de julho de 2020</b> , que dispõem sobre os prazos de elaboração, apreciação e
662	vigência dos Plano Anual de Atividades, Plano Orçamentário Anual da
663	Associação e Plano de Aplicação dos Recursos Externos de que trata a Portaria
664	SME nº 3.539/2017 e dá outras providências.
665	b. <b>Portaria SME Nº 5.235, de 14 de agosto de 2020</b> , que dispõe sobre o repasse
666	adicional para unidades da Rede Parceira destinado à aquisição de materiais
667	de proteção para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus.
668	c. <b>Instrução Normativa SME nº 12 de 18 de março de 2020</b> : Estabelece critérios
669	para o atendimento às crianças matriculadas nas Unidades de Educação
670	Infantil da Rede Direta e da Rede Parceira cujos pais ou responsáveis atuam
671	nas áreas da saúde, segurança, assistência social e serviço funerário durante a
672	situação de emergência declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020.
673	d. <b>Instrução Normativa SME nº 13 de 19/03/2020</b> : Estabelece medidas
674	transitórias e antecipa o período de recesso das unidades educacionais da rede
	direta e parceira em razão da situação de emergência no município de São
	Paulo – pandemia decorrente do coronavírus, e dá outras providências.
	e. <b>Instrução Normativa SME nº 14 de 02 de abril de 2020</b> : Estabelece ações,
	critérios e regras do atendimento alternativo para o fornecimento de
	alimentação aos estudantes da Rede Direta e da Rede Parceira a situação de
	emergência declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020.
	f. <b>Instrução Normativa SME nº 15 de 08 de abril de 2020</b> : Estabelece critérios
	para a organização das estratégias disponibilizadas pela Secretaria Municipal
	de Educação para assegurar a aprendizagem dos estudantes da rede direta e
	parceira durante o período de suspensão do atendimento presencial e dá
	outras providências.
	g. <b>Instrução Normativa SME nº 17 de 28 de abril de 2020</b> : Estabelece critérios
	para a escolha/ atribuição, suspende designações para o exercício transitório
	de cargos vagos e disponíveis e funções docentes, orienta o apontamento da
	frequência e, dá outras providências.
	h. <b>Instrução Normativa SME nº 19 de 22 de junho de 2020</b> : Dispõe sobre a
	alteração do período letivo e prorroga a escolha/atribuição de classes e aulas
	da Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, e dá outras providências.
	i. <b>Deliberação CME 02/2020 e Resolução CME 02/2020, de 19/03/2020</b> , que
	fixam Normas para a reorganização dos calendários escolares, devido ao surto
	global do Coronavírus, nas Unidades Educacionais do Sistema Municipal de
	Ensino de São Paulo.

**RECOMENDAÇÃO CME nº 04/2020**

	<p><b>j. Parecer CME 05/2020, de 9 de junho de 2020, que responde à consulta da SME sobre Reorganização para Educação de Jovens e Adultos - período de isolamento COVID-19.</b></p>
--	---

## ANEXO integrante da Recomendação CME 04/2020/Resolução CME 04/2020

ACÇÕES NECESSÁRIAS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES/AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SAO PAULO, DE ACORDO COM OS PROTOCOLOS SANITÁRIOS E APÓS DECISÃO DO COMITÊ DE CONTINGÊNCIA DA COVID-19

	<b>Ações</b>	<b>Mínimo de dias antecedendo o retorno</b>	<b>Instâncias</b>
1.	Definição das compras que serão centralizadas, regionalizadas ou delegadas às UE	40	SME
2.	Levantamento das Necessidades de substituição emergencial de profissionais das UE e realização de encaminhamentos	40	SME, DRE, UE
3.	Definição dos grupos/turmas de estudantes prioritários para retorno	30	SME
4.	Reorganização Curricular	30	SME
5.	Elaboração de protocolos e materiais, inclusive digitais, para orientação de todos os profissionais da Educação	30	SME
6.	Consulta e manifestação dos responsáveis sobre o retorno presencial ou continuidade das atividades remotas enquanto durar o período de emergência.	30	SME, DRE e UE
7.	Planejamento das ações e efetivação de parcerias para localização e apoio de famílias com privação de direitos para inclusão em programas sociais	30 e contínuo no retorno	SME, SMADS, SMDHC, SMS e outras
8.	Medidas de oferta e/ou ampliação de serviços suplementares de assistência à saúde dos estudantes e servidores	30 e contínuo no retorno	SMS e SME
9.	Reunião de Organização, Acolhimento e Orientações da SME com as Equipes das DRE	25	SME
10.	Readequação do Calendário Escolar, considerando especificidades de cada turma/ciclo, especialmente para estudantes concluintes do Ensino Fundamental e Médio	25	SME e DRE
11.	Início efetivo dos contratos de limpeza redimensionados	20	SME e DRE
12.	Orientações on line aos educadores sobre o Protocolo de Sanitização	20	UE
13.	Preparação de infraestrutura e aplicação de sinalizações para os protocolos de distanciamento social e fluxo	20	UE
14.	Orientações para as equipes de limpeza de acordo com o Protocolo de Sanitização e estabelecimento das rotinas de limpeza	20	SME, DRE e UE
15.	Orientações para as equipes de cozinha de acordo com o Protocolo de Sanitização	20	SME, DRE e UE
16.	Orientações para os condutores do TEG de acordo com o Protocolo de Sanitização	20	DRE e UE
17.	Reunião de Organização, Acolhimento e Orientações das DRE com as Equipes Gestoras das UE	20	DRE

18.	Organização de processos formativos para educadores, familiares e estudantes contando, se necessário, com os recursos do PTRF	20	UE
19.	Abastecimento das UE com insumos, materiais específicos e indispensáveis ao cumprimento do protocolo	15	SME, DRE e UE
20.	Acolhimento das famílias/responsáveis e estudantes, com reunião on line, aplicativos de mensagens, Google Classroom, telefone. Atualização de contatos e orientações sobre formas de comunicação e procedimentos nos casos de sintomas. Orientações sobre os cuidados pessoais e informações sobre o preparo e organização da UE	15	UE
21.	Reunião de Organização, Acolhimento e Orientações das Equipes Gestoras das UE com os professores e funcionários, respeitando os protocolos sanitários, de proteção pessoal e distanciamento	10	UE
22.	Continuidade das Ações de Acolhimento aos Professores e Funcionários e Início do Planejamento e construção coletiva de Protocolos Internos da UE, incluindo as instâncias participativas (Conselho de UE, APM, Grêmios Estudantil): - Estudo sobre o Currículo Reorganizado; - Reelaboração do Calendário, conforme orientações da SME/DRE; - Reelaboração dos Planos de Ensino; - Ensino híbrido e atividades remotas; - Elaboração de estratégias de acolhimento aos estudantes; - Articulação com a Rede Protetiva; - Continuidade da Busca Ativa; - Planos de Comunicação: de acolhimento, de conscientização, de contato com as famílias nos casos de COVID-19 em estudantes; - Elaboração de procedimentos de monitoramento de sintomas e eventual socorro às crianças e estudantes	10	UE
23.	Reunião com os responsáveis para orientações sobre o atendimento presencial ou manutenção de ensino remoto com o acompanhamento da equipe educacional	06	UE
24.	Acolhimento aos Estudantes com efetivação do plano de comunicação e orientações sobre os protocolos sanitários, de proteção pessoal e distanciamento a serem obrigatoriamente cumpridos enquanto durar o período de emergência	No retorno ao atendimento presencial e contínuo após o retorno	UE

SME – Secretaria Municipal de Educação  
DRE – Diretoria Regional de Educação  
UE – Unidade Educacional

SMS – Secretaria Municipal de Saúde  
SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
SMDHC – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania